



**PORTUGAL
RUGBY**

***REGULAMENTO DO
CIRCUITO NACIONAL DE TENS
FEMININO – 2017/2018***



REGULAMENTO DO CIRCUITO NACIONAL DE TENS FEMININO Época 2017/2018

Ao Circuito Nacional de Tens aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

A. Equipas Inscritas

Estão inscritas nove equipas: Agrária, Bairrada/ Aveiro, Benfica, Lifeshaker, Galiza/ Cascais, Lousã, São Miguel/ Cascais, Sporting, Tondela.

B. Modelo Competitivo

O Circuito Nacional de Tens será disputado em 4 jornadas.

Em cada jornada serão realizados jogos em três locais diferentes, de modo a que, no final das 4 jornadas, todas as equipas tenham jogado entre si, no sistema de “todos contra todos, a uma volta”.

1. Marcação das Jornadas

Pedimos aos clubes que tenham atenção aos horários de marcação das jornadas, em virtude de respeitar as deslocações das várias equipas.

- 1ª jornada – 11 ou 12 Novembro
- 2ª jornada – 18 ou 19 Novembro
- 3ª jornada – 02 ou 03 Dezembro
- 4ª jornada – 09 ou 10 Dezembro

2. Responsabilidade na Arbitragem:

- a) A nomeação de Árbitros é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem;
- b) Cada equipa tem que apresentar um árbitro devidamente equipado, que será responsável por desempenhar a função de árbitro auxiliar em um ou mais jogos em cada jornada;
- c) O árbitro auxiliar deverá ser preferencialmente um elemento que esteja interessado em integrar o Projeto “Escola de Arbitragem”;
- d) Na ausência do árbitro nomeado pela FPR será o responsável da jornada a indicar o árbitro para esse/s jogo/s, devendo registar no relatório do Boletim de Jogo o sucedido.
- e) Nas jornadas triangulares cada equipa realiza 2 jogos e é responsável por assegurar a arbitragem de 1 jogo.
- f) Em caso de existir uma Jornada com apenas 2 equipas, o jogo poderá ser arbitrado por uma pessoa com capacidade reconhecida, e de comum acordo de ambos os clubes. Em caso de desacordo, ou por não existir tal pessoa, a arbitragem do jogo será assegurado por um representante de cada Clube. Será

feito sorteio para decidir qual a parte do jogo atribuído a cada árbitro representante do Clube.

3. Leis de Jogo

Neste Circuito aplicam-se as Alterações às Leis de Jogo para a Variante de Rugby de Tens, à exceção das enunciadas no presente regulamento.

4. Bola

A bola a utilizar deverá ser a nº 5.

5. Número de Jogadoras

- a) Em cada jornada, a equipa será constituída no máximo por vinte (20) jogadoras, só podendo haver dez (10) jogadoras em campo.
- b) São permitidas até dez (10) substituições por equipa por jogo, nas condições previstas nas Leis do Jogo.
Excepcionalmente, no caso da equipa apresentar menos de dez (10) suplentes, poderá mesmo assim efectuar no máximo dez substituições, fazendo reentrar atletas que já tenham sido substituídas, com excepção de atletas lesionadas.
- c) Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de quatro (4) jogadoras que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas (3 titulares e uma suplente). O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
- d) Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo entre doze (12) e dezasseis (16) jogadoras deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadoras que possam actuar na primeira linha (três titulares e duas suplentes). Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever onze (11) jogadoras no Boletim de Jogo, nas condições previstas na alínea anterior.
- e) Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo entre dezassete (17) e vinte (20) jogadoras deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadoras que possam actuar na primeira linha (três titulares e três suplentes). Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever onze (11) jogadoras no Boletim de Jogo, nas condições previstas na alínea c) do presente número.
- f) O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança das jogadoras, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
- g) Qualquer atleta que tenha completado dezoito (18) anos pode jogar na primeira linha.
- h) Nos casos previstos nas alíneas c) a f), o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório complementar no verso do Boletim de Jogo.

6. Dossier de Equipa

A elaboração e apresentação do Dossier de Equipa, no briefing de cada jornada, é obrigatória para todos os clubes inscritos no torneio.

Devem constar obrigatoriamente do dossier da equipa os cartões das jogadoras presentes (ou outro documento que ateste a identificação e inscrição na FPR das jogadoras presentes).

7. Tempo de jogo:

a) Jornadas triangulares:

Cada jogo tem duração de trinta minutos, dividido em duas partes de quinze (15) minutos cada. A duração do intervalo será de cinco (5) minutos.

b) Jornada com duas equipas:

O jogo tem duração de cinquenta minutos, dividido em duas partes de vinte e cinco (25) minutos cada. A duração do intervalo será de cinco (5) minutos.

c) O tempo de transição entre jogos será, no máximo, de dez (10) minutos.

d) Suspensão temporária (Cartão amarelo): três (3) minutos.

e) Em caso de expulsão definitiva (cartão vermelho), a atleta fica impedida de participar no remanescente da jornada e com as consequências previstas no Regulamento de Disciplina da FPR.

8. Pontuação

O sistema de pontuação a atribuir a cada equipa, em função do resultado obtido em cada jogo, será de acordo com a seguinte:

- Vitória: 4 pontos;
- Empate: 2 pontos;
- Derrota: 0 pontos;
- Ponto de Bónus Ofensivo: acrescenta-se um (1) ponto de classificação à equipa que marcar quatro (4) ou mais ensaios e mantiver uma diferença positiva de, pelo menos, três (3) ensaios relativamente à equipa adversária;
- Ponto de Bónus Defensivo: acrescenta-se um (1) ponto de classificação à equipa derrotada se a diferença para o vencedor for de sete (7) ou menos pontos de jogo.

9. Penalizações

a) Sempre que for atribuída Falta de comparência a uma equipa, será averbada uma derrota por vinte e cinco a zero (25-0), correspondente a cinco ensaios, e com retirada de um ponto de classificação e a atribuição ao adversário de cinco (5) pontos de classificação.

b) Sempre que a equipa organizadora da jornada não apresentar fisioterapeuta ou apoio médico serão deduzidos seis (6) pontos de classificação à equipa organizadora.

C. Deveres/Tarefas dos Clubes:

1. O clube responsável pela jornada deverá assegurar:

- a) marcação da jornada/campo de acordo com o planeamento apresentado, comunicando à FPR (competicoes@fpr.pt), com sete dias úteis de antecedência, o dia, hora e local de TODAS as jornadas que o clube organizará;
- b) balneários à disposição das equipas participantes na jornada;
- c) fisioterapeuta ou apoio médico (ambulância) – OBRIGATÓRIO;

- d) uma pessoa responsável pela organização logística da jornada, que deverá assegurar:
- i. a receção das equipas (até 1 hora antes do início da jornada);
 - ii. a realização do briefing inicial com as equipas, confirmando ainda a presença dos árbitros [até trinta (30) minutos antes do início da jornada];
 - iii. o início dos jogos à hora prevista;
 - iv. a receção do Dossier de Equipa bem como dos boletins de jogo (OBRIGATÓRIO), de modo a realizar os seguintes registos:
 - ✓ substituições efectuadas;
 - ✓ substituições ocorridas por lesão, acção disciplinar ou motivos táticos;
 - ✓ resultado no final do jogo;
 - ✓ assinaturas de ambos os Directores de Equipa e do árbitro (OBRIGATÓRIO);
- e) Fotografia de Grupo (com todas as equipas);
- f) Promover, sempre que possível, o convívio entre as equipas após o término da jornada – “3ª Parte”.

Nota: O responsável da jornada deverá enviar o relatório da jornada para a FPR (por e-mail para: competicoes@fpr.pt) até às 17h00 da segunda-feira após a realização da jornada.

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Tens Feminino.

D. Alterações às Leis do Jogo para o Tens Feminino

As Leis do Jogo aplicam-se ao jogo de Tens Feminino, com excepção do estipulado no presente regulamento e com as seguintes Alterações:

LEI 3 – NÚMERO DE JOGADORES: A EQUIPA

3.1. NÚMERO MÁXIMO DE JOGADORES NA ÁREA DE JOGO

Máximo: cada equipa não deve ter mais de dez jogadoras na área de jogo.

3.4. NOMEAÇÃO DE JOGADORES SUPLENTE/SUBSTITUTOS

Uma equipa não pode designar mais de dez suplentes/substitutos.

Uma equipa poderá substituir até dez jogadoras durante o jogo.

As substituições deverão ocorrer pelo centro do terreno (linha de centro) e a jogadora suplente/ substituto só poderá entrar em campo depois da jogadora a ser substituída ter abandonado o terreno de jogo.

SANÇÃO:

Pontapé de penalidade no ponto onde o jogo teria recomeçado.

- Eliminar a Lei 3.14.

LEI 5 – TEMPO DE JOGO

5.1. DURAÇÃO DO JOGO

A duração de cada jogo será conforme o estipulado na Secção B.7. do presente regulamento.

5.2. INTERVALO

No fim do primeiro meio-tempo as equipas trocarão de campo, havendo um intervalo com duração máxima indicada na Secção B.7. do presente regulamento.

- Eliminar a Lei 5.6.

LEI 9 – PONTUAÇÃO

9B.1. EXECUÇÃO DO PONTAPÉ DE TRANSFORMAÇÃO

(c) O pontapé deverá ser executado por meio de um pontapé de ressalto.

- Eliminar a Secção 9B.1(d).

(e) O pontapé deve ser executado até trinta segundos após a obtenção do ensaio. No caso do pontapeador demorar mais tempo que o permitido por Lei, o pontapé será anulado.

9B.4. A EQUIPA ADVERSÁRIA

(a) Após a obtenção de um ensaio toda a equipa adversária deverá dirigir-se imediatamente para a sua linha de 10 metros.

- Eliminar a Secção 9B.4(b).
- Eliminar o terceiro parágrafo das PENALIDADES da Secção 9B.4(c):
“- No caso de ser concedido outro pontapé, ...”

9B.5. PROLONGAMENTO - O VENCEDOR

A equipa que marcar primeiro durante o prolongamento será declarada a vencedora, dando-se por terminado o jogo.

LEI 13 – PONTAPÉ DE SAÍDA E PONTAPÉS DE RECOMEÇO

13.2. QUEM EXECUTA O PONTAPÉ DE SAÍDA E O PONTAPÉ DE CENTRO

(c) Após uma equipa ter marcado pontos, será essa equipa a efectuar o pontapé de centro através de um pontapé de ressalto dado no centro do terreno, ou atrás desse ponto.

SANÇÃO:

Pontapé livre no centro do terreno.

13.3. COLOCAÇÃO DA EQUIPA DO PONTAPEADOR NO PONTAPÉ DE SAÍDA E NO PONTAPÉ DE CENTRO

Toda a equipa do pontapeador deve estar atrás da bola quando esta é pontapeada, caso contrário, será assinalado um pontapé livre no centro do terreno beneficiando a equipa adversária.

SANÇÃO:

Pontapé livre no centro do terreno.

13.7. BOLA QUE NÃO ATINGE A LINHA DE 10 METROS E NÃO É JOGADA POR UM ADVERSÁRIO

Num pontapé de saída ou pontapé de centro, a bola deve atingir a linha de 10 metros adversária, caso contrário a equipa adversária beneficiará dum pontapé livre no centro do terreno.

SANÇÃO:

Pontapé livre no centro do terreno.

13.8. BOLA PONTAPEADA DIRECTAMENTE PARA FORA

Quando é executado um pontapé de saída ou um pontapé de centro, a bola deve tocar primeiro no terreno de jogo. No caso da bola ser pontapeada directamente para fora por uma lateral, a equipa adversária beneficiará dum pontapé livre no centro do terreno.

SANÇÃO:

Pontapé livre no centro do terreno.

13.9. BOLA PONTAPEADA PARA A ÁREA DE ENSAIO ADVERSÁRIA

(b) Se a equipa adversária faz um toque-de-meta, faz com que a bola fique morta, ou esta fica morta por atravessar a linha lateral de ensaio ou a linha de fundo, beneficiará de um pontapé livre no centro do terreno.

SANÇÃO:

Pontapé livre no centro do terreno.

LEI 20 – FORMAÇÃO ORDENADA

Definições

A formação ordenada só poderá ter lugar no terreno de jogo e é constituída por cinco jogadoras de cada equipa, ligadas entre si em duas filas por equipa. As primeiras filas de cada equipa encaixam uma na outra de modo a que as cabeças das jogadoras estejam alternadas. Esta forma de se encaixarem uma na outra cria um túnel no qual será introduzida a bola pela jogadora médio de formação, de modo que qualquer jogadora da 1ª linha possa disputar a sua posse, talonando a bola com qualquer dos seus pés.

- Eliminar os parágrafos 10 e 11.

20.1. CONSTITUIÇÃO DA FORMAÇÃO ORDENADA

(e) **Número de jogadoras – cinco:** A formação ordenada será sempre constituída por cinco jogadoras de cada equipa e que devem permanecer ligadas até que esta termine. Cada uma das 1^{as} linhas será em todas as ocasiões composta por três jogadoras. Cada uma das 2^{as} linhas será composta por duas jogadoras, ligadas entre si e a formar de modo a que as suas cabeças estejam entre um pilar e o talonador.

SANÇÃO:

Pontapé de penalidade.

- Eliminar a Excepção.

20.9 FORMAÇÃO ORDENADA – RESTRIÇÕES

(j) **Empurrar não mais de 1,5 metros:** É ilegal para qualquer uma das equipas empurrar os adversários mais de 1,5 metros do ponto inicial em direcção à linha de ensaio adversária.

SANÇÃO:

Pontapé livre.

20.10. FIM DA FORMAÇÃO ORDENADA

(c) Nenhuma jogadora da formação ordenada poderá desligar-se da mesma para jogar a bola.

SANÇÃO:

Pontapé de penalidade.

LEI 21 – PONTAPÉ DE PENALIDADE E PONTAPÉ LIVRE

21.3. MODO DE EXECUTAR O PONTAPÉ DE PENALIDADE E PONTAPÉ LIVRE

(a) Um pontapé de penalidade ou um pontapé livre assinalado após uma infracção, pode ser executado por qualquer jogadora da equipa não infractora, e de um modo qualquer: pontapé de ressalto ou pontapé-de-balão, excepto um pontapé colocado. O pontapé pode ser dado com qualquer parte da perna, desde o joelho aos dedos do pé, com exclusão do joelho e calcanhar.

21.4. OPÇÕES E CONDIÇÕES NO PONTAPÉ DE PENALIDADE E PONTAPÉ LIVRE

(b) **Sem demora:** Quando da execução de um pontapé de penalidade aos postes, o pontapé (de ressalto) deve ser executado até trinta segundos a partir do momento em que a infracção é assinalada. Caso contrário, o pontapé será anulado e assinalada uma formação ordenada na marca com introdução da bola pela equipa adversária.

RELATÓRIO DA JORNADA CN TENS FEMININO

Circuito Nacional de Tens Feminino			
Clube Organizador:		O Responsável:	
Campo:	Hora:	Data:	Jornada nº:
Apoio médico (Fisioterapeuta ou ambulância)		Sim	
		Não	

	CLUBES	Presença (P)/ Falta (F)	Arbitro auxiliar de clube (Sim/Não)	Dossier (Sim/Não)	Boletins Jogo
1					
2					
3					

Jogo		Jogos	Resultado
1		-	-
2		-	-
3		-	-
4		-	-
OBSERVAÇÕES: (obrigatório reportar lesões e ação disciplinar)			

Na qualidade de Responsável de equipa presente na jornada, confirmo os resultados apresentados neste Relatório		
Responsável Equipa 1	Responsável Equipa 2	Responsável Equipa 3
Na qualidade de responsável da jornada declaro que confirmei com os árbitros e os responsáveis de cada equipa, no local, os resultados de todos os jogos.		O Responsável da Jornada

Nota: Este relatório deverá ser enviado por e-mail (competicoes@fpr.pt) até às 17h00 da segunda-feira seguinte à jornada.